

# Portugal pode exportar serviços de arbitragem para os PALOP

## Entrevista

Rosa Soares

Dário Moura Vicente, presidente da Associação Portuguesa de Arbitragem, entidade que conta com cerca de 250 associados, entre árbitros e advogados especializados nesses processos, considera “muito positiva” a iniciativa de fusão dos centros de arbitragem das três associações com forte presença a Norte, a AICCOPN, ACP e AEP.

### **A arbitragem é uma verdadeira alternativa na resolução de conflitos empresariais?**

Não creio que a arbitragem se possa configurar exactamente como uma alternativa aos tribunais do Estado, porque estes últimos administram a justiça em nome do povo, são órgãos de soberania. Embora os tribunais arbitrais estejam previstos na Constituição, são uma componente de um sistema integrado (...), são formas de resolução extrajudicial de litígios que assentam na autonomia privada, na liberdade das empresas e dos indivíduos de recorrerem a outros meios na resolução de litígios. Há várias razões para o fazerem: a celeridade que tende a ser maior nestes meios, porque não têm a pendência que existe nos tribunais (...). A possibilidade de as partes escolherem os julgadores e escolherem pessoas especializadas, a conformação do processo, que não obedece a uma tramitação rígida, como está no Código do Processo Civil. Há ainda matérias em que a arbitragem tem aberto perspectivas de resolução de litígios que não seriam tão fáceis nos tribunais estaduais, como é o caso da arbitragem de consumo, onde os processos, normalmente de baixo valor, são gratuitos, e onde, provavelmente, se tivessem de recorrer aos tribunais, os consumidores não o fariam.

### **Mas o recurso a este sistema é reduzido?**

Os dados da arbitragem institucional não nos dão um panorama completo. Na verdade, não há apenas arbitragem institucional, também há a dita *ad hoc*, que não passa por centros de arbitragem e há muitas decisões neste domínio. As partes escolhem três árbitros, e a sentença, desde que cumpra os trâmites na lei, tem o mesmo valor de uma sentença judicial. Em todo o caso, os

números não são muito elevados, sobretudo se comparados com outros países.

### **Isso deve-se a falta de confiança ou a desconhecimento?**

Creio que depende de se criar nas empresas e nos indivíduos a necessária confiança na arbitragem. Isso demora o seu tempo, e a arbitragem não está disponível em Portugal assim há tanto tempo quanto isso, algumas empresas ainda não se habituaram a recorrer a esse meio. No entanto, há sectores, como o da construção civil e obras públicas, onde quase sempre os litígios são resolvidos por arbitragem.

Para haver confiança, é preciso que, desde logo, as partes possam ter certeza de que os árbitros obedecem a regras deontológicas e que o processo decorre com toda a lisura, com integridade. Os principais centros de arbitragem em Portugal e a APA têm códigos deontológicos para esse fim. O segundo aspecto é o da transparência da arbitragem. É importantíssimo que as decisões arbitrais sejam conhecidas,



**A arbitragem não está disponível em Portugal assim há tanto tempo, algumas empresas não se habituaram a recorrer a ela**



sobretudo quando envolvem entidades públicas, e está em causa dinheiro dos contribuintes. Há ainda um terceiro aspecto, o da própria eficiência do processo arbitral. As partes têm de estar convictas de que é eficiente, é célere e que os custos não são desproporcionados.

### **A dimensão dos centros é um factor essencial para a eficiência?**

A eficiência passa pela qualidade de serviço oferecida. É claro que, se temos centros de muito pequena dimensão – há praticamente 40 centros autorizados pelo Ministério da Justiça –, estes não conseguem ter meios adequados e prestar um serviço rápido e profissional. A fusão de centros permite ganhar dimensão, poupar custos e oferecer um serviço de melhor qualidade.

### **A arbitragem comercial deveria ser obrigatória?**

Para que a arbitragem institucional singre, é muito importante que nos contratos existam convenções de arbitragem, e indiquem, se for essa a vontade das partes, o centro onde vai decorrer. Quanto ao enquadramento legal, quando houver uma convenção de arbitragem, as partes já estão vinculadas a ela, para elas já é obrigatória. Só em poucas situações se impôs a arbitragem obrigatória. A obrigatoriedade na arbitragem de consumo é uma situação pontual, de protecção do consumidor, não deve ser a regra na arbitragem comercial.

### **A internacionalização é um caminho possível?**

Este movimento de concentração de centros de arbitragem pequeninos, no sentido de ganhar maior dimensão e mais eficácia, pode contribuir para isso. A arbitragem internacional é entendida em muitos países, nomeadamente em França, no Reino Unido ou na Espanha, como uma forma de exportação de serviços jurídicos, porque nos contratos internacionais as partes podem sediar a arbitragem num país diferente de qualquer uma delas. Temos um mercado natural para a prestação destes serviços, que são os países de língua oficial portuguesa (PALOP). Portugal tem uma comunidade jurídica sofisticada, essa possibilidade de exportarmos esses serviços e de contribuírmos para a nossa economia é uma oportunidade que o país deveria aproveitar.